



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 422/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. DE SAÚDE

UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.07.10.0189.1.019 – SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00.0322 Material de Consumo R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.0322 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 10.200,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2006.


RITLON BOZA
Prefeito Municipal